



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 612/08  
DE 2008.

PONTÃO, 02 DE JULHO

**Abre Crédito Especial,  
e aponta recursos  
financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 2.987,32 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, no seguinte projeto/atividade:

**0802 10 305 0051 2086 – FAT. INC. POV. IND.**  
**33903000000000 4550 – Material de Consumo.....R\$**  
**2.987,32**

**Art. 2º** - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

- A) Provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior conforme saldo bancário da conta vinculada nº 9675.0 do Banco do Brasil, no valor de .....**R\$ 1.237,32**
- B) Provenientes do ingresso de receitas por Excesso de Arrecadação no respectivo vínculo do recurso, no valor de .....**R\$ 1.750,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, no seguinte projeto/atividade:

**0603 12 361 0066 2102 – PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)**  
**33903000000000 1040 – Material de Consumo**  
**.....R\$ 260,50**

**Art. 4º** - Para a cobertura do Crédito Especial que trata o **Art. 3º**, serão utilizados recursos do Auxílio/Convênio Recebido.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 2.147,22 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, no seguinte projeto/atividade:

**0603 27 812 0126 1031 – INF. EST. ESP. SÃO MIGUEL**



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4420930000000 1064 – Indenizações e Restituições.....R\$  
2.147,22

**Art. 6º** - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o **Art. 5º**, serão utilizados os seguintes recursos:

- A) Provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior conforme saldo bancário da conta vinculada nº 647009.2 da Caixa Econômica Federal, no valor de .....**R\$ 1.588,46**
- B) Provenientes do ingresso de receitas por Excesso de Arrecadação no respectivo vínculo do recurso, no valor de .....**R\$ 558,76**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do município de 2008, no valor de **R\$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, no seguinte projeto/atividade:

**0603 27 812 0126 1028 - INF. EST. NOSSA SENHORA APERECIDA**  
**4420930000000 1064 – Indenizações e**  
**Restituições.....R\$ 256,20**

**Art. 8º** - Para a Cobertura do Crédito Especial que trata o **Art. 7º**, serão utilizados os seguintes recursos:

- A) Provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior conforme saldo bancário da conta vinculada nº 647013.0 da Caixa Econômica Federal, no valor de .....**R\$ 83,29**
- B) Provenientes do ingresso de receitas por Excesso de Arrecadação no respectivo vínculo do recurso, no valor de .....**R\$ 171,01**

**Art. 9º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2008.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCOS UBIRATAN FLORES**  
*Secretário Municipal de Administração*



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente projeto a vossa apreciação visando adequar o orçamento do ano corrente aos projetos aprovados e contratados por esta municipalidade, bem como adequar os recursos orçamentários, à entrada de auxílios e convênios repassados. De forma que possamos proceder a execução dos respectivos projetos e atividades.

Solicitamos ainda que o presente projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, devido aos recursos para a execução orçamentária estarem disponíveis.

Atenciosamente,

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
*Prefeito Municipal.*